

## DECRETO Nº. 242/2.025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

**“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de dezembro de 2025 e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a tradicional confraternização de final de ano dos servidores públicos, como momento de celebração e integração entre as equipes;

**CONSIDERANDO** que a referida data constitui uma oportunidade para fortalecer os laços profissionais e valorizar o trabalho desempenhado ao longo do ano;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira), em razão da confraternização dos servidores públicos.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 1º. Caberá aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, como:

- I. Unidades de saúde e serviços de emergência;
- II. Guarda municipal e vigilância;
- III. Limpeza urbana e coleta de lixo;
- IV. Defesa Civil;
- V. Conselhos tutelares.

§ 2º. Os responsáveis pelos setores mencionados no parágrafo anterior deverão organizar escalas de serviço ou plantões, a fim de garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,**  
Estado de Goiás, 12 de dezembro de 2.025.

  
**ESMAEL PEREIRA DUARTE**

**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 12 de dezembro de 2025

